



CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

Prot. Nº ____/____
Em ____/____/____
_____ _____

Unanimidade ()
Aprovado ()
Rejeitado ()
Sessão de ____/____/____
_____ _____
Presidente

Despachado
Em ____/____/____
_____ _____
Presidente

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá”*

PROJETO DE LEI Nº 052/2019

Altera a Lei nº 3.362 de 22 de agosto de 2017, a qual dispõe sobre a criação do Dia da Consciência Negra no município e dá outras providências.

Artigo 1º - A Lei 3.362 de 22 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica instituída a “SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA” no Município, a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 20 de novembro”.

“Parágrafo Único – A Semana ora instituída passará a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Rita do Passa Quatro”.

“Artigo 2º - A SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA poderá ser comemorada nas unidades da rede municipal de ensino público com atividades destinadas a resgatar a importância social, histórica e cultural do negro na formação do Brasil contemporâneo, podendo haver nesta semana a realização por parte da Prefeitura, através do Departamento de Esporte, Cultura e Lazer, de atos alusivos à data”.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Prof. José Gonso”, 27 de novembro de 2019.

Ver. Kleber Alessandro Borotto